



Prefeitura Municipal de Brejetuba - ES

LEI Nº 1.075/2026

FICAM CRIADOS 05 (CINCO) CARGOS DE AUXILIAR MATERNAL E 04 (QUATRO) CARGOS DE PEDAGOGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BREJETUBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, Sr. Levi Marques de Souza, faz saber que a câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criados na estrutura da Prefeitura Municipal de Brejetuba-ES, os seguintes cargos: 05 (cinco) cargos de AUXILIAR MATERNAL e 04 (quatro) cargos de PEDAGOGO.

Art. 2º - O ocupante deste cargo deverá executar as atividades conforme suas atribuições definidas em Lei.

Art. 3º - Fica substituído o Anexo I, da Lei nº 960/2023, bem como, o Anexo V da Lei 495/2011, pelo anexo I da presente Lei.

Art. 4º - Fica autorizada a contratação temporária para os cargos acima especificados.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brejetuba-ES, 19 de março de 2026.


LEVI MARQUES DE SOUZA
PREFEITO DE BREJETUBA-ES

Brejetuba - ES - Brasil





Prefeitura Municipal de Brejetuba - ES

ANEXO I

CARGO	IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	NÍVEL	QUANTITATIVO TOTAL
Professor A	MAPA	IV	114
Professor B	MAPB	IV	22
Professor PI	MAPI	IV	0
Supervisor Escolar	M APP	IV	01
Auxiliar Maternal	AM	IV	14 + 05 = 19
Pedagogo	MAPP	IV	08 + 04 = 12

